



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 13 de agosto de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 42

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 051, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 073/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 073/2018, de 10 de agosto de 2018, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), com as seguintes dotações:

Valor a suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERENCIA DO ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Administração Superior
041220002.2.002000 Manutenção do Gabinete
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos-2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO 21.500,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERENCIA DO ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Administração Superior

041220002.2.002000 Manutenção do Gabinete
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos-2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO 9.600,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 Saúde
10304 Vigilância Sanitária
103040010 Saúde
103040010.1.901000 Construção do Canil Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recursos - 1 TESOUREO 2.000,00
Total 33.100,00

Art. 2º - Para atender a despesa com o Crédito de que trata o Artigo anterior deste Decreto serão utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.13.03 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS

15 Urbanismo
15451 Infra-Estrutura Urbana
154510014 Serviços Urbanos
154510014.1.032000 Pavim/Recapam/ou Calc. Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recursos-2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO 31.100,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

2018

10 Saúde
 10305 Vigilância Epidemiológica
 103050010 Saúde
 103050010.2.052000 Controle de doenças transmissíveis/dengue
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de recursos - 1 TESOIRO 2.000,00
 Total 33.100,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 10 de agosto de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
 Líder de Assuntos Administrativos

LEI N° 073, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)**, com as seguintes dotações:

Valor a suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERENCIA DO ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220002 Administração Superior

041220002.2.002000 Manutenção do Gabinete
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de recursos-2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO 21.500,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERENCIA DO ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

04 Administração
 04122 Administração Geral
 041220002 Administração Superior
 041220002.2.002000 Manutenção do Gabinete
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 Fonte de recursos-2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO 9.600,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 Saúde
 10304 Vigilância Sanitária
 103040010 Saúde
 103040010.1.901000 Construção do Canil Municipal
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de recursos - 1 TESOIRO 2.000,00
 Total 33.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA...: 02.13.03 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS

15 Urbanismo
 15451 Infra-Estrutura Urbana
 154510014 Serviços Urbanos
 154510014.1.032000 Pavim/Recapam/ou Calc. Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de recursos-2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO 31.100,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



2018

Unidade Orçamentária: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10	Saúde		
10305	Vigilância Epidemiológica		
103050010	Saúde		
103050010.2.052000	Controle de doenças transmissíveis/dengue		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de recursos - 1 TESOURO		2.000,00	
Total		33.100,00	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de agosto de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
 POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
 Líder de Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 24/2018
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2018.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de informação (internet e telefonia), de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas no edital, ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa, A. R. BENTO INFORMÁTICA – M.E. o “Lote 01 - item 01” e à

empresa HDC HOTEL DATA CENTER – M.E. o “Lote 02 - item 01”.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 10 de Agosto de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
 Prefeito Municipal

